

**MUNICÍPIO DE VILA FLOR****Aviso (extrato) n.º 13671/2022**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para contratação a termo incerto de cinco assistentes operacionais.

Abertura de Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 5 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto da carreira e categoria de Assistente Operacional

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação, conjugado com o artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que por meu despacho de 2 de maio de 2022, no uso da competência em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, de 21 de abril de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação do presente aviso (extrato) no *Diário da República*, o procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo incerto, tendo em vista o preenchimento de postos de trabalho a seguir enunciado:

5 Postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional na área sapedores florestais.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Tarefas inerentes às funções de sapedor florestal. Exerce funções de gestão florestal e defesa da floresta designadamente através de ações de silvicultura, gestão de combustíveis, acompanhamento na realização de fogos controlados, realização de queimadas, manutenção e beneficiação da rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, manutenção e beneficiação de outras infraestruturas, ações de controlo e eliminação de agentes bióticos. Exerce ainda funções de sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de natureza fitossanitária, de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas, vigilância das áreas a que se encontra adstrito, quando tal seja reconhecido pela Guarda Nacional Republicana, primeira intervenção em incêndios florestais, de combate e subsequentes operações de rescaldo e vigilância pós-incêndio, desde que integrados no Dispositivo Integrado de Prevenção Estrutural (DIPE), e previsto em diretiva operacional aprovada pela Comissão Nacional de Proteção Civil, proteção de pessoas e bens prevista em diretiva operacional aprovada pela Comissão Nacional de Proteção Civil

3 — Nível habilitacional exigido: Titularidade de escolaridade obrigatória, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, publicada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06. A escolaridade obrigatória é aferida segundo a data de nascimento:

- i) Nascidos até 31/12/1966: 4 anos de escolaridade;
- ii) Nascidos a partir de 01/01/1967 até 31/12/1980: 6 anos de escolaridade;
- iii) Nascidos após 01/01/1981: 9 anos de escolaridade;
- iv) Candidatos abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, na sua redação atual: 12 anos de escolaridade

4 — A publicitação integral do procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila Flor em www.cm-vilafior.pt.

27 de junho de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo*, eng.

315458879